



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 15 de março de 2024

**Publicação:** 18 de março de 2024

**Nº 885**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Oleno Inácio de Matos  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Natanael de Lima Ferreira  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Francisco Francelino de Souza  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

**Portaria 430/2024/GAED/DPG**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DO GAED**

**INTERESSADOS:** Poder Executivo do Estado de Roraima – Secretaria de Justiça e Cidadania e candidatas aprovadas no concurso público para o cargo de agente penitenciário.

**OBJETO:** Averiguação dos critérios adotados para a ordem de nomeação das candidatas do sexo feminino.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima obteve informações sobre a falta de transparência acerca dos cargos de agente penitenciário atualmente providos por servidoras do sexo feminino e dos critérios adotados para a ordem de nomeação das candidatas do sexo feminino;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem como missão a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO a importância de promover, prioritariamente, soluções extrajudiciais para conflitos, com especial atenção aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos que impactam grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de defender os direitos das minorias e grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, promovendo a igualdade de gênero e combatendo discriminações;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem a função de instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos;

**INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Como providência preliminar, expeçam-se ofícios à Secretaria de Gestão Estratégica e Administração e à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de Roraima, para que forneçam informações detalhadas sobre o CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020:

1. O quantitativo total de cargos de agente penitenciário.
2. O quantitativo de cargos de agente penitenciário ocupados por servidores do sexo masculino e por servidoras do sexo feminino.
3. O critério adotado para a nomeação de novos servidores em decorrência das vacâncias ocorridas durante toda a validade do concurso.
4. As pontuações do último servidor do sexo masculino e da última servidora do sexo feminino nomeados durante a validade do concurso.

Autue-se esta Portaria e as peças de informação que originaram a instauração.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO**

Defensora Pública - Coordenadora do GAED

**WAGNER SILVA DOS SANTOS**

Defensor Público - Membro do GAED

**GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**

Defensora Pública - Membro do GAED

**JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**

Defensor Público - Membro do GAED

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 13/03/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 13/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 14/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552086** e o código CRC **ED6D80D6**.



**Portaria 437/2024/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO o Ofício 1471 (0551415), Teor do Processo Sei 000640/2024;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 010/2024/GAB/IIOC/PC/RR (0552785);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA, GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA, WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA** e **GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município de Cantá/RR, no período de 18 a 22/03/2024, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores do Instituto de Identificação do Estado **EVANDRO CAMPOS DE SOUSA** e **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, para prestarem assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no Município de Cantá/RR, no período de 18 a 22/03/2024, com ônus.

III - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **RONALDO DA SILVA MORAES**, para transportar a Van de Atendimento da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no Município de Cantá/RR, no período de 18 a 22/03/2024, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 14/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552489** e o código CRC **027D71BD**.